

PORTARIA Nº 489 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/737784;

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Identidade Funcional nº 57176393/5, ocupante do cargo de Secretária de Estado, 01 e ½ (uma e meia) diárias, a fim de custear despesas de viagem ao município de Acará/PA, nos dias 13 e 14/06/2022, cujo objetivo é participar e conduzir a aula inaugural na "CERIMÔNIA DO CAPACETE" do curso de Engenharia de Produção – ofertado pelo PROGRAMA FORMA PARÁ.

II – AUTORIZAR o colaborador eventual SILVIO ANTONIO DA SILVA PA-CIÊNCIA, CPF nº 368.622.402-00, a acompanhar a Secretária de Estado em viagem, conforme item I; e o servidor BENIGNO ISRAEL QUEIROZ FILGUEIRAS, Identidade Funcional nº 54194570/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá a Secretária de Estado e o colaborador eventual ao referido municípios.

III – CONCEDER de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor e ao colaborador eventual, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 13 de junho de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 813787

PORTARIA Nº 490 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.

CONSIDERANDO o processo nº 2022/708385.

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores MÔNICA ALMEIDA TENÓRIO, Identidade Funcional nº 5947381/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada na SECAD, a viajarem ao município de Terra Alta-PA, no período de 17 a 19/06/2022, a fim de realizarem visita técnica no curso (Gestão Hospitalar/IFPA), conforme demanda do PROSEL 2023 do PROGRAMA FORMA PARÁ; e ALMIR FERNANDES PINHEIRO, Identidade Funcional nº 8005717/1, ocupante do cargo de Motorista, que irá conduzir a servidora da SECAD ao referido município.

II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 13 de junho de 2022.

DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 813796

PORTARIA Nº 491 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETÓ publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 239 de 18 de abril de 2022 publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO a Lei Estadual 9.104, de 14 de julho de 2020, que estabeleceu sob encargo da SECTET a gestão das Escolas Tecnológicas do Estado, em razão das missões institucionais a cargo desta Secretaria listadas na Lei Estadual 7.017/2007 alterada pela Lei Estadual 9.104/2020, no Convênio de Cooperação Técnica 001/2021 firmado entre SECTET e SEDUC e atividades a serem exercidas no âmbito das Usinas do TERPAZ, CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Lei nº 9.104, de 14 de julho de 2020; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.427/2016 que autoriza a deflagração de Edital de Credenciamento Público, visando a seleção de bolsistas; CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnica 02/2021, celebrado entre a SECTET e a SEAC - Secretaria Estratégica de Articulação e Cidadania para a implementação do Programa Território pela PAZ; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/551188;

R E S O L V E:

Art. 1º – CRIAR, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, de Comissão Especial de Credenciamento destinada a processar e julgar o credenciamento, destinados a selecionar profissionais especializados para integrar e complementar o cadastro de bolsistas para atuarem nas funções de coordenação, instrutória e apoio às atividades administrativas do Pará Profissional e das Usinas do TERPAZ.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Credenciamento aqui criada, exercendo as atribuições que lhe são conferidas pela Lei de regência da matéria e demais dispositivos legais a ela aplicáveis.

NOME DA SERVIDORA	MATRÍCULA	PERFIL
Maira Oliveira Maia	57198041	Presidente
Djair da Mota Alves Filho	5903886/3	Membro
Athos Matheus da Silva Guimarães	55208118/1	Membro

Art. 3º - Será de competência da Comissão:

- I) Coordenar e organizar o processo de seleção das propostas apresentadas;
- II) Avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no respectivo Edital;
- III) Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital conferindo-lhe a devida pontuação;
- IV) Deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
- V) Designar o resultado preliminar da seleção;
- VI) Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção interpostos pelas entidades proponentes;
- VII) Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los ao Núcleo Jurídico da Sectar;
- VIII) Divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
- IX) Deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital;
- X) O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento, conforme disposto na Legislação, deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena nulidade dos atos que praticar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 13 de junho de 2022.

ADEJARD GAÍIA CRUZ

Secretário Adjunto

Protocolo: 813859

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 009/2022**

Objeto: a execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, intitulado "Selo Guamá de Gestão da Inovação: Desenvolvimento de um Modelo Ágil de Gestão da Inovação e sua avaliação com Empreendimentos Paraenses", com transferência de recursos financeiros públicos, cuja finalidade é o desenvolvimento e avaliação de uma metodologia ágil para implantação de processos de gestão da inovação em empreendimentos paraenses.

Concedente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Conveniente: Fundação de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável Guamá – FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ.

Valor: R\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13/06/2022.

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8698

Funcional Programática: 8698 – Fomento à Pesquisa Científica e Tecnológica
Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 335041 – R\$ 181.800,00 445042 – R\$ 90.000,00

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Funcional Programática: 8697 – Bolsas

Fonte: 0101

Natureza de Despesa: 335041 – R\$ 165.600,00

Marcel do Nascimento Botelho - Diretor-Presidente da FAPESPA.

Protocolo: 813413

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Na condição de presidente da comissão de processo administrativo Sancionatório(PAS), designado pela PORTARIA nº 088/2022 GABINETE, de 22 de março de 2022, do Exmo. Sr. Marcel do Nascimento Botelho, publicada no DOE nº 34.903, de 23/03/2022, e

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo sancionatório (PAS), instituída pela PORTARIA nº. 171/2021 – GABINETE, de 30 de agosto de 2021, publicado no DOE nº. 34.687, em 01 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o que disciplina a lei nº. 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, em especial o art.117.

CONSIDERANDO que incube ao gestor o dever de zelar pelo cumprimento da lei e o andamento processual com a obrigação de agir em prol da administração pública, valendo-se das ferramentas disponíveis. CONSIDERANDO que consta nos autos do processo que a empresa acusada encontra-se em domicílio indefinido.

Notifico, pelo presente edital, a EMPRESA CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO(cnpj: 19.920.179/0001-23) para informar que, com base no art. 117da lei Estadual nº. 8.972, de 13 de janeiro de 2020, e assim querendo, apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste edital de notificação, quanto à ACUSAÇÃO da não entrega de 15 (quinze) garrafas térmicas com tampa, 02 (dois) porta copos inox, 20 (vinte) cadeiras fixa, 04 (quatro) mesas plástica quadrada e 01 (uma) mesa de polipropileno retangular, motivando a inexecução contratual, passível de aplicação das sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e impedimento de contratar com o estado, conforme disciplina o Edital de Cotação Eletrônica nº. 007/2020, Anexo II,